



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO ORIGINAL Nº 022/2019**

Pelo presente **ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado **O MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Venezuela, 285, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 000.886.930-82, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MIRANDA & MARTINS LTDA - ME** com sede na rua Equador, nº 262, na Cidade de Aratiba/RS, inscrita no CNPJ nº 07.638.920/0001-89, neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr. Marcio Martins Miranda, inscrito no CPF nº 023.489.060-66, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo, conforme Tomada de Preços 001/2019 e Contrato 022/2019:

**PRIMEIRA:** Pelo presente instrumento os aditantes, de comum acordo, resolvem, conforme Clausula Quarta do Contrato original, prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de conclusão das obras de Construção da Casa Mortuária Municipal.

**SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato original e não alteradas pelo presente **ADITIVO**, terão plena vigência na forma redigida naquele instrumento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tio Hugo/RS, 07 de Maio de 2019.

**GILSO PAZ**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MIRANDA & MARTINS LTDA - ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS: